



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 3.406, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

ALTERA A LEI Nº 3.392, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE “DISPÕE SOBRE SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES CORRENTES PARA AS ENTIDADES MENCIONADAS, PARA O ANO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O quadro que dispõe sobre a concessão de subvenções sociais e contribuições correntes apresentado no Artigo 1º da Lei nº 3.392, de 10 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a redação abaixo, tendo em vista que a subvenção do Conselho Comunitário do Bom Retiro passará de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e as Escola de Samba Unidos do Alto do Anjo e Unidos da Vila Socialista passarão de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para R\$1.000,00 (um mil reais), por não terem se manifestado dentro do prazo previsto.

SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	2015
02.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
AMOG	70.000,00
ALAGO	4.800,00
02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
AMM - Associação Mineira de Municípios	12.000,00
02.06 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
APAE – SEDESE	34.000,00
Asilo São Vicente de Paulo de Muzambinho - SEDESE	33.000,00
Asilo São Vicente de Paulo de Muzambinho	10.000,00
Associação Comunitária do Bairro Vila Bueno	2.000,00
Associação de Apoio Des. Com. Conj. Hab. Dr. Sebastião Del Gáudio I e II	2.000,00
Associação Comunitária dos Moradores do São Domingos de Baixo	2.000,00
Associação Comunitária do Bairro São Domingos	2.000,00



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Moçambo	2.000,00
Associação Comunitária da Cachoeira do Cambuí	2.000,00
Associação Comunitária do Bairro Macaúbas	2.000,00
Associação Comunitária do Bairro Jardim Altamira	2.000,00
Associação Comunitária da Vila Lima	2.000,00
Associação Comunitária do Bairro dos Alves	2.000,00
Associação da Comunidade de São José	2.000,00
Associação de Moradores do Bairro São Lucas	2.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Serrinha	2.000,00
Associação dos Moradores da Vila Socialista	2.000,00
Associação dos Voluntários Muzambinhenses de Combate ao Câncer-AVMCC	7.000,00
Centro Comunitário do Brejo Alegre	2.000,00
Clube dos Doadores de Sangue de Muzambinho	6.000,00
Conselho Comunitário do Pântano	2.000,00
Conselho Comunitário da Barra Bonita	4.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Patrimônio	2.000,00
Conselho Comunitário do Bom Retiro	10.000,00
Conselho Comunitário do Alto do Anjo	2.000,00
Conselho Comunitário da Barra Funda	2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Bairro Belém	2.000,00
Conselho Comunitário das Três Barras	2.000,00
Conselho Comunitário do Bairro Soledade	2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Palmeia	2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Ponte Preta	2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Morro Preto	2.000,00
Conselho Cultural e Assistencial de Muzambinho - C.C.A.M	20.000,00
Departamento Tia Amália	2.000,00
Frente de Apoio ao Menor – FAM	100.000,00
Serviços de Obras Sociais de Muzambinho	8.000,00
Associação Casa Lar de Muzambinho	6.000,00
Associação Comunitária do Bairro Guatapará	2.000,00



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE	
Associação Protetora de Cães e Gatos Jovina Rocha Prado	32.000,00
CISLAGOS	280.000,00
Consórcio Intermunicipal Saúde Microrregião do Sul de Minas – CISSUL	63.021,00
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
APAE	180.000,00
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Escola de Samba Águia de Ouro	30.000,00
Escola de Samba Unidos do Alto do Anjo	1.000,00
Escola de Samba Espelho da Liberdade	30.000,00
Escola de Samba Unidos da Vila Socialista	1.000,00
Escola de Samba Estrela Dourada - BACC	30.000,00
Liga Muzambinhense de Futebol	7.000,00
2.11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
EMATER-MG	107.000,00
Associação dos Agricultores Familiares de Muzambinho	2.000,00
02.12 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Associação Municípios Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas	3.000,00
Cooperativa de Artesãos e Produtores Caseiros de Muzambinho	2.000,00
Associação Comercial e Industrial de Muzambinho	2.000,00
TOTAL	1.148.821,00

Art. 2º Revoga-se a Lei nº 3.402, de 11 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 06 de março de 2015.


Ivan Antônio de Freitas
Prefeito


Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura
Em: 06/03/15


Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete